



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Processo nº **TRE-RS-PC-PP 0600184-10.2023.6.21.0000**

INTERESSADO: PARTIDO NOVO - DIRETÓRIO ESTADUAL - RS

RELATOR: DES. ELEITORAL NILTON TAVARES DA SILVA

Meritíssimo Relator.

Compulsando de ofício os autos, verifica-se um **erro material** no valor indicado no parecer do ID 45629973.

Com isso, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, **retifica** em parte o dispositivo do parecer anteriormente acostado aos autos, no sentido da aprovação das contas com ressalvas, conforme art. 45, II da Resolução 23.604/19, bem como pela determinação de **recolhimento do valor de R\$ 341,65** ao Tesouro Nacional.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2024.

CLAUDIO DUTRA FONTELLA

Procurador Regional Eleitoral